DECRETO Nº 010/2023/GAB-PREF-PMC

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação - CACS FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, IX, da Lei Orgânica Municipal de Curralinho Pará,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho FUNDEB e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS-Fundeb).

CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 1º da Lei Municipal nº 671A/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Arinéia de Almeida Conceição
Suplente: Ariléa Leão Maia

Titular: Noeme Teixeira Valente
Suplente: Edimilson Cardoso da Costa Filho

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAEDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Claudete Barbosa Dias
Suplente: Randel Sales Monteiro

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Cristiane Gonçalves Farias
Suplente: Alex Sacramento de Pinho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Ivete Guimarães Baratinha
Suplente: Edézio Corrêa de Miranda

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Quézia Romero da Silva
Suplente: Eron William Viana Duarte
Titular: Arielma Cardoso Souto
Suplente: Belker Gomes Tavares

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Cassiane Garcia Santiago
Suplente: Andrea de Melo Serrão

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
Titular: Ebeniel Furtado Oliveira
Suplente: Erinete Saraiva dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Beraldo Barros da Silva
Suplente: João Maurício de Brito Filho

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Jonas Lopes de Farias
Suplente: Rosinei Marques Costa
Titular: Paulo da Silva Junior
Suplente: Edcleybson Ferreira Santana

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Lívia Sales Corrêa
Suplente: Joice do Socorro Melo Pereira

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
Titular: Morisalberte de Jesus Carvalho
Suplente: Manoel da Anunciação Soares

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, será de 04 (quatro) anos, no período de 2023 à 2006, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período e será presidida por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à administração e ao município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Curralinho Pará, em 22 de março de 2023.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES:02946890287

Assinado de forma digital por CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES:02946890287

Cleber Edson dos Santos Rodrigues
Prefeito Municipal